LEI N° 2134-GP/2024 **Em, 15 de maio de 2024.**

Altera o Artigo 195 da Lei 910-GP/2012, Dispõe sobre o Plano Diretor participativo do Município de Nova Mamoré, cria o Sistema Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Democrática, institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica Alterado o inciso VII, do artigo 195° da Lei Municipal n.º 910-GP/2012, que passará a vigorar como setor Residencial e Comercial, conhecido como Bairro Ambrósio - Setor 12 com as seguintes definições e alteração:

§ 1 °VII - Setor 12 - Bairro Ambrósio (Setor Residencial e Comercial) - Partindo-se do marco M-47 segue-se em direção ao Norte até o marco VB-1; deste segue-se em sentido leste até o marco VB-2; deste segue-se a montante da APP Canal do Ambrósio até a confluência da Avenida Manuel Dias de Abreu; desta segue-se pela Avenida Manuel Dias de Abreu em seu sentido oeste até o encontro com a Avenida José Elmiro Oliveira Rocha; desta segue-se pela Avenida José Elmiro Oliveira Rocha em sentido noroeste até o encontro com a Avenida Sebastião João Clímaco; deste segue-se em sentido leste pelo ramal Vila Murtinho até o marco M-47, ponto inicial do perímetro.

Art. 2º - Fica constituído como Setor Industrial, as Quadras constantes do Bairro Nova Redenção elencados no inciso XVII - Setor 17 do artigo 195 da Lei Municipal n.º 910-GP/2012, sendo elas:

· **Quadra nº 11.27** com medidas aproximadas 100x100 totalizando 10.000m², delimitada pelas Avenidas que compõem seu entorno a Av.7 de Setembro, Av. Bernardo Francisco de Oliveira e Av. 21 de Julho;

· **Quadra nº 13.25** com medidas aproximadas 100x100 totalizando 10.000m², delimitada pelas Avenidas que compõem seu entorno a Av.21 de Julho, Av. Bernardo Francisco de Oliveira e Av. 21 de Abril.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 15 de maio de 2024

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 16/05/2024 às 09:07, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **29995** e o código verificador **C1157486**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	15/05/2024 11:19
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	16/05/2024 09:50

Docto ID: 29995 v1